



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR Comissão Câmara dos Deputados	TIPO DE EMENDA Inclusão	EMENDA 50010001
EMENTA EMENDA Nº 1/2022-CSPCCO - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade (Prog: 5016; Ação: 21BM; 1411: Ação Apoiada; Meta: 15)		
PROGRAMA 5016 - SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO		
AÇÃO 21BM - DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AÇÃO APOIADA (UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 15

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados apresenta a presente emenda com intuito de possibilitar o desenvolvimento de políticas, projetos e atividades ligadas à segurança pública, bem como garantir recursos para a estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais e municipais, em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Segurança Pública e as diretrizes estratégicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Objetiva, também, o incremento e apoio à realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de integração entre agências, de prevenção de incidentes e crises, com foco em populações vulneráveis e áreas críticas. A emenda ora apresentada visa ao desenvolvimento de ações de prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento. Nesse sentido, propõe-se o aperfeiçoamento tecnológico e modernização das unidades de Segurança Pública, em especial, nos Estados do Maranhão e São Paulo. A emenda pretende, ainda, destinar recursos para a reforma de batalhões de Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Delegacias de Polícias Civis, além de aquisição de equipamentos, capacitação e valorização dos profissionais de segurança pública e defesa civil, desenvolvendo políticas públicas de saúde no trabalho e qualidade de vida.

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR Comissão Câmara dos Deputados	TIPO DE EMENDA Inclusão	EMENDA 50010002
EMENTA EMENDA Nº 2/2022-CSPCCO - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados Contra Bens, Serviços e Interesses da União (Prog.: 5016; Ação: 2726; 0591: Operação Realizada; Meta: 7.000)		
PROGRAMA 5016 - SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO		
AÇÃO 2726 - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS E A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVIÇOS E INTERESSES DA UNIÃO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) OPERAÇÃO REALIZADA (UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 7000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se justifica pela necessidade de apoiar as operações especiais de prevenção e repressão de crimes contra bens, serviços e interesses da União de natureza sigilosa, inteligência e as operações de fiscalização de produtos químicos.

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR Comissão Câmara dos Deputados	TIPO DE EMENDA Inclusão	EMENDA 50010003
EMENTA EMENDA Nº 3/2022-CSPCCO - Construção da Superintendência da Polícia Federal do Maranhão (Prog: 5016; Ação 15XC; Meta: 70; 0765: Prédio Construído)		
PROGRAMA 5016 - SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO		
AÇÃO 15XC - CONSTRUÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO MARANHÃO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) PRÉDIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUÇÃO)		ACRÉSCIMOS 70

JUSTIFICATIVA

Com a construção da Superintendência da Polícia Federal do Maranhão possibilitará o melhor desenvolvimento de políticas, projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento e fortalecimento da Segurança Pública. Estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais e municipais, que estejam alinhadas com o Plano Nacional de Segurança Pública e às diretrizes da Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e prevenção social, foco em populações vulneráveis e áreas críticas.

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

Assinatura: _____

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA**50010004****EMENTA**

EMENDA Nº 4/2022-CSPCCO - EMENDA Nº 4/2022-CSPCCO - Inclusão do inciso VIII, Art. 115, Seção I, Cap. VII, no Corpo da Lei, para o provimento em cargos efetivos e a reestruturação das carreiras integrantes dos órgãos federais de que tratam os incisos I, II e VI do art. 144 e do órgão da Polícia Civil de que trata o inc. XIV do art. 21, ambos da Constituição Federal - PF, PRF, DEPEN E PCDF.

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap VII, Seção I, Art 115, Inciso VII

TEXTO PROPOSTO

VIII - o provimento em cargos efetivos e a reestruturação das carreiras integrantes dos órgãos federais de que tratam os incisos I, II, IV e VI do art. 144 da Constituição Federal, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários para o exercício e para a despesa anualizada constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2023, cujos valores deverão constar de programação orçamentária específica e ser compatíveis com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não abrangidos nos demais incisos do caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados apresenta a presente emenda com objetivo de destacar, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a autorização para a reestruturação salarial das carreiras integrantes da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Departamento Penitenciário Nacional (Polícia Penal Federal), bem como convocação de todos os candidatos aprovados nos concursos públicos em andamento nesses órgãos. É fundamental que as carreiras policiais, no âmbito da União, tenham o tratamento salarial adequado, por meio de uma estrutura que valorize a competência, a experiência e a capacitação, ao mesmo tempo em que realize o necessário e justo reconhecimento da sociedade e do Estado pela importância do trabalho desenvolvido pelos policiais da União. Vale ressaltar ainda que, ao longo de vários anos, essas carreiras sequer tiveram a devida recomposição inflacionária, sofrendo com a perda do poder de compra do seu salário, enquanto outras carreiras típicas de Estado tiveram reestruturações e recomposições, ocasionando desequilíbrios no âmbito do serviço público federal. Destacamos, ainda, que o Congresso Nacional aprovou, em 2021, recursos específicos na Lei Orçamentária Anual de 2022 para a reestruturação das referidas carreiras, buscando a correção dessas injustiças históricas, mas o governo federal não implementou, até o momento, a justa e prometida reestruturação, alegando dificuldades orçamentárias (apesar do recurso aprovado e destacado para isso). Ademais, a presente emenda visa destacar a autorização para que a reestruturação e recomposição salarial das carreiras mantidas pelo fundo de que trata o inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição possa ser encaminhada à União. A complexidade exigida em virtude da manutenção das mencionadas carreiras ocorrer por meio do fundo instituído pela Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, acarreta a necessidade do referido destaque para que o gestor do fundo possa dispor da matéria sem a exigência de futura tramitação de projeto de lei do Congresso Nacional, conferindo racionalidade e eficiência ao processo legislativo orçamentário. Outro objetivo constante da emenda é a autorização para convocação dos candidatos aprovados nos concursos públicos em andamento desse órgão, em virtude do grave comprometimento em termos de redução de efetivo enfrentado pelo órgão policial.

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

50010005

EMENTA

EMENDA Nº 6/2022-CSPCCO - Incluir Seção III, inciso I, no Anexo III, no Corpo da Lei, para para vedar o contingenciamento de despesas destinadas à Segurança Pública.

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Anexo III

TEXTO PROPOSTO

Seção III - Das demais despesas ressalvadas

I - Despesas destinadas à segurança pública, assim entendidas aquelas pertencentes aos órgãos arrolados no art. 144 da Constituição Federal ou pertencentes às ações do Plano Nacional de Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objetivo assegurar que os recursos destinados à Segurança Pública não sejam contingenciados durante a execução orçamentária no exercício financeiro de 2023. O Brasil é país que apresenta, mesmo não estando em guerra, elevados índices de violência e ações do crime organizado. É uma situação não mais suportável pela sociedade, pois atrasa o desenvolvimento e desumaniza a vida dos brasileiros, vítimas constantes do medo e da insegurança. Assim, os recursos destinados à Segurança Pública devem fluir de forma a reverter essa situação.

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

50010006

EMENTA

EMENDA Nº 5/2022-CSPCCO - Inclusão do inciso V, do Art. 4, Cap. II, do Corpo da Lei, para a Inclusão da Segurança Pública no rol de prioridades e metas da administração pública federal para o exercício de 2023.

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap II, Art 4, Inciso IV

TEXTO PROPOSTO

V - nas ações destinadas à segurança pública.

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por objetivo assegurar que os recursos destinados à Segurança Pública tenham prioridade durante a execução orçamentária no exercício financeiro de 2023. O Brasil apresenta, mesmo não estando em guerra, elevados índices de violência e ações do crime organizado. Vidas precisam ser salvas e protegidas e, para isso, os órgãos de segurança pública precisam que todos os recursos estejam disponíveis para aplicação imediata.

AUTOR DA EMENDA

5001 - Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org

TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: _____

Credenciado: _____